

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.318, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$ 54.756,57 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **EDUARDO USTRA RIBEIRO**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faça saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 03.01– Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para inclusão da Ação de Governo **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme a seguinte estrutura programática:

04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 0122 0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
04 122 0010 2 018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERC. P/JURÍDICA (75).....R\$25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (5111).....R\$9.756,57
4.4.90.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (76).....R\$10.000,00
FONTE	1759- Recursos vinculados a Fundo
<i>Detalhamento da Fonte</i>	0512 – Funrebom


TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$54.756,57

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.


Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.


Eduardo Ustra Ribeiro,
Prefeito em Exercício.